



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CADERNO DE RESPOSTA Nº 003

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/SEAD-PI

Processo nº 00003.000638/2021-53

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar as futuras contratações de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, A COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE RE-USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS**, para atender demanda dos HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e demais hospitais da rede estadual de saúde, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

EMPRESA(S) SOLICITANTE(S) DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

1. SANTOS MIDIAN - ELIS

midian.santos@elis.com.

Rua Silvestre Antonio Niveloni, 1200, Chácara Aeroporto - Jundiá-SP, Brasil.

CEP: 13212-01

www.elisbrasil.com

1.1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE SANTOS MIDIAN - ELIS

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 06/06/2023, às 17:20, (terça., 06 de jun. de 2023 17:20h) conforme consta no e-mail (ID 7930437 do Processo 00003.000638/2021-53), a seguir transcrito:

“

- 1) Afinal, trata-se de pregão para prestação de serviços de lavanderia externa ou interna? Porque o Edital traz informações dúbias.
- 2) Em caso de prestação de serviços de lavanderia externa, por que se faz necessário a entrega de 3 lavadoras de roupas? Qual a finalidade da máquina de lavar, onde será instalada e por quem será operada? Lembrando que a descrição e de uma máquina comum e não hospitalar
- 3) A contratada deverá fornecer funcionários in loco nas 4 unidades? Em caso positivo, quantos? Essa pergunta se faz pertinente, pois o Anexo I do Edital, informa que a distribuição do enxoval ao Hospital é de responsabilidade da Contratada, o que vai de confronto com o que menciona no item 7.7.3. que diz “O Setor Lavanderia da CONTRATANTE será responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição do enxoval hospitalar nas unidades internas do Hospital, durante 24hr por 07 dias da semana e nos 365 dias do ano.
- 4) Referente aos materiais e equipamentos necessários para realização do serviço: A Contratada deverá fornecer o quantitativo listado no item 4.2 **em cada unidade hospitalar**?
- 5) Será aceito protocolos em substituição a Licença Sanitária, desde que dado entrada dentro do prazo (Apresentando a antiga licença + protocolo de renovação)?
- 6) A roupa limpa poderá ser transportada no mesmo veículo em que ocorrerá a coleta de roupa suja, haja vista a existência de repartição isolada por fibra dentro veículo? Importante destacar que não haverá a mistura da roupa limpa com suja.
- 7) Se o objeto e higienização porque da evasão de 8%? Uma vez que a Contratada não fará a gestão sobre a segurança do hospital.

...”

Resposta: Em resposta ao(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s):

1. À luz do Termo de Referência (Anexo I do Edital) item 7.7.3 está claro que “O setor de lavanderia da CONTRATANTE será responsável pelo recebimento, armazenamento, coleta e distribuição do enxoval hospitalar nas **UNIDADES INTERNAS DO HOSPITAL**, durante 24h por 07 dias da semana e nos 365 dias do ano.
2. Conforme resposta anterior não há prestação de serviço externo.
3. Quanto ao dever de disponibilização de funcionários in loco nas quatro unidades e, ainda, sobre os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, cabe ao licitante observar que cada unidade hospitalar corresponde a um item da licitação, e, ainda, que a participação do licitante se dá POR ITEM nos seguintes termos do edital – parte específica “2.2 A licitação será dividida em 4 ITENS, conforme tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.”.

Além disso, no Anexo Único do Termo de Referência está previsto as Especificações do Serviço, dentre as quais destacamos que na forma de execução que cabe à(s) empresa(s) CONTRATADA(S) observarem: “2.3. O serviço inclui a coleta das roupas sujas na sala de armazenamento de roupas sujas

do Hospital e transporte dentro das dependências da CONTRATANTE, entrega da roupa limpa e organizada, dobrada e embalada, armazenamento e distribuição do enxoval ao Hospital, de acordo com os padrões determinados pelo Hospital; dobraduras especiais denominadas LAP's e/ou PACOTES CIRÚRGICOS do enxoval do Centro Cirúrgico e CME (e outros pacotes cirúrgicos necessários na vigência do contrato).”

4. Sobre os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço deve-se observar também o disposto no item 4.2 do Anexo do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - 4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material conforme tabela abaixo transcrita e como já dito anteriormente que a licitação se dá POR ITEM nos seguintes termos do edital – parte específica 2.2 A licitação será dividida em 4 ITENS, conforme tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

e, ainda, observando o disposto no item 4.2 do Anexo do Termo de Referência “4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
BALANÇA DIGITAL	Balança digital com plataforma rampa de acesso capacidade 300 kg, plataforma de inox, tamanho 1,000 mm x 1000mm, laudo aferição INMETRO e etiquetador.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA USADA/SUJA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de roupas sujas.	02
GAIOLA PARA ENTREGA DE ROUPA LIMPA	Confeccionado em estrutura aramada reforçada, todo fechado, prateleiras e base lisa, cantos arredondados. Possuir duas portas, possuir 04 quatro rodas, pintado em epóxi.	02
SELADORA DE PEDAL	Seladora de Pedal Multiuso a Disparo 40cm, com com aquecimento instantâneo, Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo., estrutura de chapa de aço 14 e 16, Bivolt.	01
COLETOR DE RESÍDUO	Coletor com tampa e pedal, 120 litros, vermelho.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA LIMPA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de molhada e seca.	02
LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA	Máquina lavadora de roupas. material: aço e plástico; cesto em inox. tipo de lavadora: automática; tipo de abertura: frontal; capacidade: secagem 7kg, lavagem 11kg; funções de lavagem: potência 1200w; 14 programas de lavagem; tipo de água: quente e fria; níveis de água automático, velocidades de centrifugação 1400 rpm/1000rpm/800rpm/400rpm. eficiência energética classe a; eficiência de centrifugação classe a. outras funções: elimina fiapos, elimina bactérias, visualizador das etapas de lavagem, entrada de água quente. dispenser; trava de segurança; pés reguláveis; consumo de água aproximado 88,7l; consumo de energia água quente aprox. (kwh/ciclo): 1,64; consumo de energia água fria aprox. (kwh/ciclo): 0,26. alimentação: 110volts; peso: 72kg; dimensões 60x85x64cm; lavadora: 01 ano de garantia. motor: 10 anos de garantia no motor. itens inclusos: 01 máquina lava e seca, 01 mangueira de entrada de água fria, 01 chave de parafuso.	03

E, também, observar o disposto no item:

“7.7.4. Dos locais e informações de execução dos serviços, transcrito a seguir:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP	Av. Governador Arthur de Vasconcelos, 220, CEP 64001-450, Teresina/PI; Tel.: (86) 3221-5581
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDNTP	Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 - Centro (Sul), Teresina /PI, 64002-510 Tel: (86) 3221-5258
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR	Av. Dr. Pádua Oliveira, sn - Morro da Saudade, Piripiri - PI, 64260-000. Tel: (86) 3276-3362
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	R. Gabriel Ferreira, S/N - Manguinha, Floriano - PI, 64800-000 Tel: (89) 3522-1333

Bem como observar o item:

“7.7.5. As condições de execução dos serviços constam no Anexo I deste Termo de Referência.”

5. Quanto ao questionamento sobre o protocolo de substituição da Licença Sanitária A CONTRATADA PODERÁ APRESENTAR TAIS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO QUE SERÃO ANALISADOS POSTERIORMENTE PARA FINS HABILITAÇÃO, conforme legislação em vigor.

6. Em relação ao transporte / coleta de roupa suja e entrega de roupa limpa esse ponto já se encontra superado pelos itens 3.1.9.6 e 3.1.10.2 do Anexo I do Termo de Referência (Especificações do Serviço) e pelo disposto no item 4 também das Especificações do Serviço

“3.1.9.6. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega das peças do enxoval em carros adequados, devidamente higienizados, livres de corpos estranhos (cabelo, pêlos, fiapos, entre outros), passadas, dobradas, separadas e embaladas em embalagens plásticas transparentes, impermeável e selada, que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues de acordo com as necessidades do Hospital.

...

3.1.10.2. Em nenhuma hipótese deverá conter no mesmo veículo roupa suja e limpa, devendo as entregas e recolhimentos serem feitas separadas sob pena de aplicação de sanções previstas no Edital.

...

4. Materiais e Equipamentos necessários para realização do serviço;

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
BALANÇA DIGITAL	Balança digital com plataforma rampa de acesso capacidade 300 kg, plataforma de inox, tamanho 1,000 mm x 1000mm, laudo aferição INMETRO e etiquetador.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA USADA/SUJA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de roupas sujas.	02
GAIOLA PARA ENTREGA DE ROUPA LIMPA	Confeccionado em estrutura aramada reforçada, todo fechado, prateleiras e base lisa, cantos arredondados. Possuir duas portas, possuir 04 quatro rodas, pintado em epóxi.	02
SELADORA DE PEDAL	Seladora de Pedal Multiuso a Disparo 40cm, com com aquecimento instantâneo, Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo., estrutura de chapa de aço 14 e 16, Bivolt.	01
COLETOR DE RESÍDUO	Coletor com tampa e pedal, 120 litros, vermelho.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA LIMPA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de molhada e seca.	02
LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA	Máquina lavadora de roupas. material: aço e plástico; cesto em inox. tipo de lavadora: automática; tipo de abertura: frontal; capacidade: secagem 7kg, lavagem 11kg; funções de lavagem: potência 1200w; 14 programas de lavagem; tipo de água: quente e fria; níveis de água automático, velocidades de centrifugação 1400 rpm/1000rpm/800rpm/400rpm. eficiência energética classe a; eficiência de centrifugação classe a. outras funções: elimina fiapos, elimina bactérias, visualizador das etapas de lavagem, entrada de água quente. dispenser; trava de segurança; pés reguláveis; consumo de água aproximado 88,7l; consumo de energia água quente aprox. (kwh/ciclo): 1,64; consumo de energia água fria aprox. (kwh/ciclo): 0,26. alimentação: 110volts; peso: 72kg; dimensões 60x85x64cm; lavadora: 01 ano de garantia. motor: 10 anos de garantia no motor. itens inclusos: 01 máquina lava e seca, 01 mangueira de entrada de água fria, 01 chave de parafuso.	03

....”

7. Conforme previsto no Edital e seus Anexos, o objeto da presente licitação não se resume apenas à higienização, mas seu objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, A COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE RE-USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS**, para atender demanda dos HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e demais hospitais da rede estadual de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, Especificações do Serviço item 2.10.

“2.10. **O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de re-uso**, quais sejam:

- 2.10.1 **Coleta da roupa suja** na sala de armazenamento de roupa suja do Hospital;
- 2.10.2. **Pesagem, separação e classificação** na sala de armazenamento de roupa suja da CONTRATADA;
- 2.10.3. **Transporte da roupa suja** para a unidade de processamento de roupas da CONTRATADA;
- 2.10.4. **Lavagem** da roupa suja;
- 2.10.5. **Identificação** da necessidade de reprocessamento da roupa limpa;
- 2.10.6. **Secagem e calandragem/passadoria** da roupa limpa;
- 2.10.7. **Devolução** de peças danificadas
- 2.10.8. **Separção e embalagem** da roupa limpa;
- 2.10.9. **Transporte, entrega e pesagem** da roupa limpa;
- 2.10.10. **Costura.**”

Bem como a **CONTRATADA** deverá observar o **item 9 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital) onde constam todas as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**.

DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**2. EMPRESA(S) SOLICITANTE(S) DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

Renata Ribeiro
 MC Consultoria e Assessoria em Licitações
 (41) 3434-3887
 licitacao02@mcconsultoria.srv.br

2.1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE MC CONSULTORIA:

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 07/06/2023, às 12:04, (quarta., 07 de jun. de 2023 12:04h) conforme consta no e-mail (ID 7930495 do Processo 00003.000638/2021-53), a seguir transcrito:

“Por gentileza, poderia nos esclarecer aonde serão executados os serviços dessa contratação?

Pois no item 2.11 do Termo de Referência, diz:

2.11. A prestação de serviços de lavanderia hospitalar realizar-se-á mediante a utilização das dependências da CONTRATADA, onde a roupa será processada. Caso haja necessidade da CONTRATADA realizar as atividades da prestação de serviços em outro endereço, devido a alguma eventualidade, deverá informar ao Hospital, por escrito, imediatamente, preferencialmente antes da mudança, para que este possa realizar a visita técnica ao local. Se a transferência for imprescindível, antes da visita técnica do Hospital, a fim de que não haja interrupção dos serviços prestados, causando prejuízos graves às atividades do hospital, a CONTRATADA terá inteira responsabilidade na manutenção da qualidade dos serviços prestados dentro das especificações exigidas pelo Hospital .

E no item 2.14, diz:

2.14. A prestação de serviços de lavanderia hospitalar realizar-se-á mediante a utilização das dependências da CONTRATANTE, onde a roupa será processada. Caso haja necessidade da CONTRATADA realizar as atividades da prestação de serviços em outro endereço, devido a alguma eventualidade, deverá informar ao Hospital (CONTRATANTE), por escrito, imediatamente, preferencialmente antes da mudança, para que este possa realizar a visita técnica ao local. Se a transferência for imprescindível, antes da visita técnica do Hospital, a fim de que não haja interrupção dos serviços prestados, causando prejuízos graves às atividades do hospital, a CONTRATADA terá inteira responsabilidade na manutenção da qualidade dos serviços prestados dentro das especificações exigidas pelo Hospital.

Diante das informações acima, aonde serão executados os serviços?

...”

Resposta: Em resposta ao(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) **INFORMAMOS QUE ESTE PEDIDO ENCONTRA-SE INTEMPESTIVO CONFORME ITEM 9.1 DO EDITAL.**

Posto isto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00003.000638/2021-53; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detelhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 06/2023/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES
Pregoeira da SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3, Pregoeira**, em 09/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **7929586** e o código CRC **6D7C6DD2**.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00003.000638/2021-53 SEI nº 7929586